



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2023**

**“Dispõe sobre o prazo de 72 hs (setenta e duas) horas para a troca de lâmpadas queimadas ou quebradas da Iluminação Pública de Mirai-MG, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º Institui o prazo de 72 (setenta e duas) horas para troca de lâmpadas queimadas ou quebradas da Iluminação Pública de Mirai-MG.

Art. 2º A solicitação para a troca de lâmpadas queimadas ou quebradas poderá ser feita pelo site da Prefeitura de Mirai, que fornecerá um protocolo ao Município para acompanhar o pedido.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 72hs (setenta duas) para a Empresa prestadora realizar a manutenção da iluminação pública.

Parágrafo Único: Este prazo começa a ser contado a partir do pedido protocolado.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do prazo, será aplicada penalidade a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 28 de Novembro de 2023.

**MILENA BARROCA ROCHA**

**VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG  
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260  
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres colegas,

O presente Projeto de lei tem como objetivo instruir um prazo para que a Empresa responsável pela Iluminação Pública em Mirai realize o serviço de manutenção com data prevista (o mais rápido possível). Por isso esse projeto prevê 72 hs (setenta e duas) horas para a troca de lâmpadas queimadas ou quebradas. Os Munícipes tem reclamado quanto a demora na troca de lâmpadas e relatam que ultrapassam dias e às vezes meses para que esse serviço seja realizado.

Mirai(MG), 28 de Novembro de 2023.

MILLENA BARROCA ROCHA

**VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**